



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CNPJ: 04.235.199/0001-98

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N. ° 008, 20 DE MAIO DE 2025 DE
AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO.**

“Altera denominação de via pública da zona urbana de Bom Jesus do Araguaia - MT e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 6 que corta de forma horizontal os setores Bela Vista, Centro até o setor Aeroporto II na cidade de Bom Jesus do Araguaia - MT passa denominar Rua Valdivino Alves Dias.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Plenário Sebastião Lopes Pessoa – CMBJA, 20 de maio de 2025.

SIRLENE FREITAS
DOS
SANTOS:0274672
4138

Assinado de forma digital
por SIRLENE FREITAS DOS
SANTOS:02746724138
Dados: 2025.06.06
14:26:18 -03'00'

SIRLENE FREITAS DOS SANTOS
Vereadora – PSB



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CNPJ: 04.235.199/0001-98

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 008/2025 DE
AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO**

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa alterar denominação de via pública da zona urbana de Bom Jesus do Araguaia – MT. A Rua 6 que corta de forma horizontal a cidade de Bom Jesus do Araguaia – MT de norte a sul, não faz homenagem a nenhuma pessoa, coisa ou fato, ou seja, totalmente desprovida de significado.

Assim, como forma de homenagear um dos pioneiros do nosso município, o presente projeto de Lei visa atribuir a essa rua o nome desse cidadão que muito contribuiu e sofreu no início deste ente federativo.

Cotejando o nosso ordenamento jurídico municipal, foi possível preencher todos os requisitos legais para essa alteração, conforme dispõe o art. 7º, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal.

Ante os argumentos acima, é imperioso que esse projeto seja aprovado pelos Nobres Pares.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

CNPJ: 04.235.199/0001-98

DESPACHO N.º 030/2025

O Vereador, **CELSO BARROS** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Araguaia, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica Municipal c/c arts.16 e 17 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que se encontra nessa Casa de Lei o Projeto de Lei n.º 008/2025 de autoria da Vereadora Sirlene Freitas, que “Altera denominação de via pública da zona urbana de Bom Jesus do Araguaia - MT e dá outras providências – Rua 06 passa a chamar a chamar Rua Valdivino Alves Dias”. **RESOLVO.**

Determinar que seja encaminhado o projeto em tela à Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação – CCJR e a *Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Assuntos Gerais – CFOA - conforme determina o art. 157 c/c art. 29, do Regimento Interno.*

Bom Jesus do Araguaia-MT, 06 de junho de 2025.

CELSO DE SOUZA
BARROS:9834302
5172

Assinado de forma digital
por CELSO DE SOUZA
BARROS:98343025172
Dados: 2025.06.06
14:27:20 -03'00'

CELSO BARROS
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025/2026

ALAN JONES DA
SILVA:70424411
172

Assinado de forma
digital por ALAN JONES
DA SILVA:70424411172
Dados: 2025.06.06
14:35:02 -03'00'

HORLEANE DE
SOUSA ALENCAR
MELLO:03841434
312

Assinado de forma digital
por HORLEANE DE SOUSA
ALENCAR
MELLO:03841434312
Dados: 2025.06.06
14:35:26 -03'00'



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CNPJ: 04.235.199/0001-98

ABAIXO – ASSINADO PARA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA RUA 6

Nós, residentes e domiciliados na Rua 6, município de Bom Jesus do Araguaia - MT, vimos por meio deste, ACORDAMOS com a alteração da denominação da Rua 6, no município de Bom Jesus do Araguaia – MT para Rua Valdivino Alves Dias, nos termos do inciso XVII, do art. 7º, da Lei Orgânica Municipal.

NOME	ENDEREÇO	CPF	ASSINATURA
Georgina Dias Batista	Rua 06	05864821136	
Priscila G. M. da Silva	Rua 06	5446030587	
Roberta M. Almeida	Rua 06	160.984071210	
Fernanda Rives da Silva	Rua 06	051.151.981-85	
Amilson Almeida da Silva	Rua 6	488.87862168	
Marcia Pires Benedito	Rua 6	013962941-31	
Douglas Pires de Almeida	R. 6	057320961-83	
Maria Raquel P. de Aguiar	R. 6	697456921-15	
Robson R. de Aguiar	R. 6	92616046122	
TIAGO MOREIRA	6	039229931-33	
Matheus Pires Batista	Rua 6	067.826.421-07	
Galvani Pires Batista	Rua 6	067.826.251-88	
Elizângela D. V.	Rua 06	873750521-15	
Isabela Felipe de G. Neto	R. 06	062.118.121-83	
Guilherme P. de Aguiar	R. 6	019.236.041-82	
Wendley Gomes de Aguiar	R. 06	991.236.655-49	
Meliton Lopes Borges	Rua 06	023.296.261-85	
Glendon Santos	Rua 06	992.336.811-49	
Daniela Neves Nunes	Rua 06	037.782.561-89	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

202.467.491 -72

Nome

VALDIVINO ALVES DIAS

Nascimento

20/08/1936



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 320 232

NOME

VALDIVINO ALVES DIAS

FILIAÇÃO

Diolinda A. Dias
Maria A. de Almeida

Porto Novo-BR

20-agosto-1 936

NATURALIDADE

DATA DO NASCIMENTO

CUIABÁ, MT

05-novembro-1 980

DIRETOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA NOTURNA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CNPJ: 04.235.199/0001-98

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE NOME

Por este instrumento particular, a senhora MARIA DOS SANTOS NEVES DIAS, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade – RG n.º 0320164-3 – SESP/MT, inscrita no CPF sob n.º 866.114.021-87, residente e domiciliada na Rua José Sarney, s/n, centro, Bom Jesus do Araguaia - MT, viúva do senhor VALDIVINO ALVES DIAS, inscrito no CPF sob n.º 202.467.491-72, AUTORIZA a utilização do nome do seu falecido esposo, perpetuamente, para designar a atualmente Rua Seis, que após a aprovação do Projeto de Lei Ordinária Municipal na Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Araguaia – MT passará a denominar RUA VALDIVINO ALVES DIAS.

A rogo de MARIA DOS SANTOS NEVES DIAS, por não saber assinar, assina o rogado

Maria dos Santos Neves Dias

(inteligência do art. 595 do CC/02).

Bom Jesus do Araguaia/MT, 16 de maio de 2025.

Maria dos Santos Neves Dias
A rogo de MARIA DOS SANTOS NEVES DIAS

TESTEMUNHAS:

1) Magdiel dos Santos Cardoso

2) Ronaldo Heuler Santos Oliveira

Rua Assembléia de Deus, Qd. 63, Lt 04, s/n, Centro, Bom Jesus do Araguaia - MT
Fone/Fax: (0xx66) 3538-1108



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CNPJ: 04.235.199/0001-98

PARECER N.º 030/2025 – Comissão de Finanças, Orçamento e Assuntos Gerais.

Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 008/2025 que “altera a denominação de via pública da zona urbana de Bom Jesus do Araguaia - MT e dá outras providências”. Constitucionalidade e Legalidade. Parecer pela aprovação.

1

I – RELATÓRIO

A Vereadora **SIRLENE FREITAS DOS SANTOS**, propõe a aprovação do Projeto de Lei Municipal nº 008/2024 que “altera a denominação de via pública da zona urbana de Bom Jesus do Araguaia - MT e dá outras providências”.

O então projeto de Lei tem por objetivo renomear a Rua 6 em homenagem a um munícipe que muito contribuiu com o progresso desse ente federativo.

Assim, o Presidente desta Casa de Leis no dia 06.06.2025 enviou à esta Comissão o então projeto para emissão de parecer mediante o despacho nº 030/2025/GP/CM/BJA.

É o relatório.

II – DA ANÁLISE

O Projeto de Lei Municipal nº 008/2025 “altera a denominação de via pública da zona urbana de Bom Jesus do Araguaia - MT e dá outras providências”.

Justifica-se tal projeto de lei, pois, essa rua possui como nome apenas um numeral. Já o senhor VALDIVINO ALVES DIAS, já falecido, muito contribuiu para essa cidade.

Assim, o **Projeto de Lei Municipal nº 008/2025 é constitucional**, pois preenche os requisitos constitucionais, mormente o insculpido no *caput* do art. 37 da CF/88, qual seja, o Princípio da Legalidade e Impessoalidade.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal da Vereadora, conforme estabelece o art. 63 da Lei Orgânica Municipal.

Quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo tanto na Constituição Federal de 1988 quanto na Lei Orgânica Municipal, isto é, no art. 30, inciso I, da CF/88 e art. 5º, incisos I e XXI c/c inciso XVII, do art. 7º, ambos da LOM.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CNPJ: 04.235.199/0001-98

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

É a análise.

III – VOTO DO RELATOR

Analizando o projeto de Lei em questão, observo que o presente projeto de Lei visa exclusivamente renomear a Rua 6, o que está de acordo com o art. 30, inciso I, da CF/88 e art. 5º, incisos I e XXI c/c o inciso XVII, do art. 7º, ambos da LOM.

Ante o exposto, nos termos do art. 64 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia – MT, EMITO **PARECER FAVORÁVEL AO REGULAR PROCESSAMENTO DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 008/2025 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO.**

IV - VOTO DO MEMBRO

O vereador Aluizio Nunes, acompanha na íntegra o voto do Relator.

V - MANIFESTAÇÃO DA PRESIDENTE

Face a aprovação por maioria simples do presente projeto de Resolução por esta Comissão, deixo de proferir meu voto, nos termos do art. 48 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2025.

HORLEANE DE SOUSA
ALENCAR
MELLO:03841434312

Assinado de forma digital por
HORLEANE DE SOUSA ALENCAR
MELLO:03841434312
Dados: 2025.06.13 13:17:48 -03'00'

HORLEANE ALENCAR
Presidente da CFOA
Ato da Presidência nº 004/2025

ELICELIO FERREIRA
DIAS:00526329114

Assinado de forma digital por
ELICELIO FERREIRA
DIAS:00526329114
Dados: 2025.06.13 13:17:34 -03'00'

ELICÉLIO FERREIRA DIAS
Relator CFOA
Ato da Presidência nº 004/2025

ALUIZIO
NUNES:352977601
78

Assinado de forma digital por
ALUIZIO NUNES:35297760178
Dados: 2025.06.13 13:18:04
-03'00'

ALUIZIO NUNES
Membro CFOA
Ato da Presidência nº 004/2025



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CNPJ: 04.235.199/0001-98

PARECER Nº 029/2025 – Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR.

Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 008/2025
que “altera a denominação de via pública da zona
urbana de Bom Jesus do Araguaia - MT e dá
outras providências”. Constitucionalidade e
Legalidade. Parecer pela aprovação.

I – RELATÓRIO

A Vereadora **SIRLENE FREITAS DOS SANTOS**, propõe a aprovação do Projeto de Lei Municipal nº 008/2024 que “altera a denominação de via pública da zona urbana de Bom Jesus do Araguaia - MT e dá outras providências”.

O então projeto de Lei tem por objetivo renomear a Rua 6 em homenagem a um munícipe que muito contribuiu com o progresso desse ente federativo.

Assim, o Presidente desta Casa de Leis no dia 06.06.2025 enviou à esta Comissão o então projeto para emissão de parecer mediante o despacho nº 030/2025/GP/CM/BJA.

É o relatório.

II – DA ANÁLISE

O Projeto de Lei Municipal nº 008/2025 “altera a denominação de via pública da zona urbana de Bom Jesus do Araguaia - MT e dá outras providências”.

Justifica-se tal projeto de lei, pois, essa rua possui como nome apenas um numeral. Já o senhor VALDIVINO ALVES DIAS, já falecido, muito contribuiu para essa cidade.

Assim, o **Projeto de Lei Municipal nº 008/2025 é constitucional**, pois preenche os requisitos constitucionais, mormente o insculpido no *caput* do art. 37 da CF/88, qual seja, o Princípio da Legalidade e Impessoalidade.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CNPJ: 04.235.199/0001-98

No tocante à iniciativa, há respaldo legal da Vereadora, conforme estabelece o art. 63 da Lei Orgânica Municipal.

Quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo tanto na Constituição Federal de 1988 quanto na Lei Orgânica Municipal, isto é, no art. 30, inciso I, da CF/88 e art. 5º, incisos I e XXI c/c inciso XVII, do art. 7º, ambos da LOM.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

É a análise.

III – VOTO DO RELATOR

Analizando o projeto de Lei em questão, observo que o presente projeto de Lei visa exclusivamente renomear a Rua 6, o que está de acordo com o art. 30, inciso I, da CF/88 e art. 5º, incisos I e XXI c/c o inciso XVII, do art. 7º, ambos da LOM.

Ante o exposto, nos termos do art. 64 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia – MT, EMITO **PARECER FAVORÁVEL AO REGULAR PROCESSAMENTO DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 008/2025 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO.**

IV - VOTO DO MEMBRO

O vereador Divino dos Reis Silva, acompanha na íntegra o voto do Relator.

V - MANIFESTAÇÃO DO PRESIDENTE

Face a aprovação por maioria simples do presente projeto de Resolução por esta Comissão, deixo de proferir meu voto, nos termos do art. 48 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2025.



ALAN JONES DA
SILVA:70424411172

ALAN JONES DA SILVA

Presidente da CCJR

Ato da Presidência n.º 03/2025

Assinado de forma digital por ALAN
JONES DA SILVA:70424411172
Dados: 2025.06.13 13:18:32 -03'00'

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

CNPJ: 04.235.199/0001-98

ANTONIO NEVES ARAUJO
BORGES:00124773117

ANTONIO NEVES ARAUJO BORGES

Relator CCJR

Ato da Presidência n.º 03/2025

Assinado de forma digital por ANTONIO
NEVES ARAUJO BORGES:00124773117
Dados: 2025.06.13 13:18:44 -03'00'

DIVINO DOS REIS
SILVA:85971910159

DIVINO DOS REIS SILVA

Membro CCJR

Ato da Presidência n.º 03/2025

Assinado de forma digital por DIVINO
DOS REIS SILVA:85971910159
Dados: 2025.06.13 13:18:57 -03'00'